



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.772 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COMPLEMENTARES DECORRENTES DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Para atender despesas complementares
decorrentes de desapropriação de imóvel pertencente ao Sr. Wilmar Reis Pizzo,
declarado de utilidade pública através dos Decretos nºs 5.767, de 11.07.97, e 5.987, de
29.04.98, fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$
3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

01.01.0308021.2.033-4192 - Despesas de Exerc. Anteriores..... R\$ 3.400,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito
será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

03.01.1162346.1.076.4110-91 - Obras e Instalações R\$ 3.400,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE OUTUBRO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal